

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11110003

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 11/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110002 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
Endereço.. RUA ANA ROSA, S/N,LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 035.341.213-02
Identidade CI:2006030030218 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSU..... 1510000000 Outros convênios da união


DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 02	5.500,00	5.500,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.500,00
Nota fiscal serviço 16523 série U

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE SUBEMPENHO 12110003

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 12/11/2020

Doc.Caixa: 12110003

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110002 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
Endereço.. RUA ANA ROSA, S/N, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 035.341.713-07
Identidade CI:2006030030218 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
5.500,00 5.500,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 11110002 emitida em 11/11/2020
Ref. a LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao
setor cultural a serem adotadas durante o estado
de calamidade pública reconhecido pelo Decreto
Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. 5.500,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Autorizo

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004734

A
FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
RUA ANA ROSA, S/N
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para a apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-69 - Contrato nº 20201817

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 11/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 02 E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II		1,000	5.500,000	5.500,00
Total R\$:					5.500,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-69), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1148

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004734

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 11 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO

C.P.F 035.341.213-92

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201111010

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514258	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 02 Especificação: E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II	1,0000	SERVIÇO	5.500,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004734 - NFS 16523 - Valor: R\$ 5.500,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Francisca Patrícia Lima Monteiro**, inscrito com o CPF 035.341.213-92, compromete-se a executar prestação de serviços de participação musical em Live que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 005.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 11 de novembro de 2020.



João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



CONTRATO

CONTRATO DE Nº 005.10.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré – CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

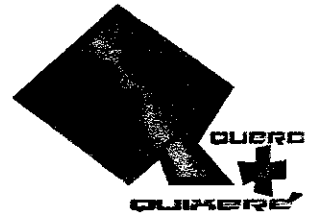
4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré-CE, 10 de novembro de 2020.




JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



FRANCISCA PATRÍCIA LIMA MONTEIRO



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRUNA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	9 3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	9 3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	12 4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	15 5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	15 5,0
	60	<hr/> 20

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Alder Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>04</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>03</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 03</p>



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 110/2020

Quixeré, 10 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Francisca Patricia Lima Monteiro portadora do RG de nº 2006030030218 e CPF de número 03534121392 pela manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

FAVORECIDO: Francisca Patricia Lima Monteiro

BANCO: Bradesco

AGENCIA: 1781-7

CONTA CORRENTE: 91138

VALOR: 5.500,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081


Subelemento: 3.3.90.36.00

Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

11.11.2020

J. Costa


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

P



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Apresentação musical no Quixeré Junino

Julho/2019:

Apresentação musical na vaquejada do Parque
Janu

Agosto/2019:

Setembro/2019

Apresentação musical na FEARTEM

Outubro/2019

Novembro/2019

Apresentação musical na vaquejada de Baixa Boaanca-RN

Dezembro/2019

Apresentação musical no Revellion de Baraúna-RN

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Apresentação musical nos carnavais de Russas
e Merada Nova.

Março/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

GIL CANTOR

Nº do Relatório:

Data: 01/12/2020

Período: 13/11/2020 a 01/12/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

GILNELSON LIMA, RAFAEL SILVA

Como foi a elaboração do objeto:

APRESENTAÇÃO MUSICAL ATRAVÉS DE LIVE

Sobre veiculação de sua proposta:

FACEBOOK

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:

FRANCISCA PATRÍCIA LIMA MONTEIRO

CPF:

035.341.213-92

Assinatura:

Francisca Patrícia Lima Monteiro

AVALISTA(S)

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ Tel: _____

Nº

No dia 01

de

12

de

2020

Vencimento:

de

R\$ 152,00

de

pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

2

CPF/CNPJ

OU A SUA ORDEM,
A QUANTIA DE

CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Local de Pagamento:

Data da Emissão:

01/12/20

Nome do Emitente: MERCADINHO SOUSA

CPF/CNPJ: _____

Endereço:

LAGORNHA QUEXERE

Ana Maria Lima Sousa
Assinatura do Emitente

Cód. 15.136



Recibo

R\$ 850,00

Recebemos de: LUNARDA FESTAS
a importância de R\$ QUITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
referente a ORNAMENTAÇÃO DA LIVE GIL CANTOR

Para maior clareza, firmamos o presente.

01 de DEZEMBRO de 2020
Lunarda Festas
CNPJ: 29.861.481/0001-80
Lunarda Festas

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

AVALISTA(S)

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Nº

No dia

01

de

DEZEMBRO

de

2020

Vencimento:

de

de

R\$ 1.000

pagar

por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ

OU A SUA ORDEM
A QUANTIA DE

UM MIL REAIS

EM MOEDA CORRENTE
DESTA PAÍS

Local de Pagamento: NA MESMA

Data da Emissão: 01/12/20

Nome do Emitente: CIICO ELETRÔNICA

CPF/CNPJ:

Endereço:

AV. XELLE

CE

Fco Anderson Silva

Assinatura do Emitente

Cód. 15.136



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ

Inscrição enviada no dia 21/10/2020 às 19:59:57

Número da Inscrição

on-2040606954

Pendente



Categoria

Selecione uma categoria

BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO



Agentes (proponentes)

Agente responsável pela inscrição

Francisca Patrícia Lima monteiro

Id: 63272

Nome: Francisca Patrícia Lima monteiro

Localização: -5.0861356,-37.9127927

Descrição Curta: Produtora musical

Nome completo ou Razão Social: Francisca Patrícia Lima Monteiro

CPF ou CNPJ: 035.341.213-92

Data de Nascimento/Fundação: 1988-10-12

Email Público: monteiropraticia019@gmail.com

Email Privado: monteiropraticia019@gmail.com

Telefone 1: (88) 981383948

Endereço: Rua Ana Rosa , SN , Lagoinha, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Rua Ana Rosa

Número: SN

Bairro: Lagoinha

Município: Quixeré

Estado: CE

[Visualizar Portfólio](#)

Instituição responsável

Não informado

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Coletivo

Id: 63273

Nome:

Localização: 0,0

Descrição Curta: Gil cantor trata-se de um Grupo Musical que leva o nome de seu vocalista, atua na área musical a cerca de 20 anos, sempre se empenhando em levar alegria e entretenimento às pessoas. Temos inclusive projetos de incentivo de apoio a outros artistas do mesmo ramo.

Nome completo ou Razão Social: Gil Cantor**Email Privado:** monteiropraticia019@gmail.com**Telefone 1:** (88) 998138394[Visualizar Portfólio](#)**Espaço Vinculado**

Não informado

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ - Inscrição 2040606954

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO*** NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Francisca Patricia Lima Monteiro*** CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 035.341.213-92*** RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** 2006030030213*** SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Feminino*** DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Wed Oct 12 1988 00:00:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)*** ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:**

endereço: Rua Ana Rosa , SN , Lagoinha, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Rua Ana Rosa

Num: SN

Bairro: Lagoinha

Município: Quixeré

Estado: CE

*** TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 981383948

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

(OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: *Campo não informado.*

*** E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** monteiopatricia019@gmail.com

DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

*** BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural

*** SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:** Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)

(OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL: Gil Cantor

(OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

CPF: 035.341.213-92

CPF: 984.035.833-20



(OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL: *Arquivo não enviado.*

*** BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Gil cantor trata-se de um Grupo Musical que leva o nome de seu vocalista, atua na área musical a cerca de 20 anos, sempre se empenhando em levar alegria e entretenimento às pessoas. Temos inclusive projetos de incentivo de apoio a outros artistas do mesmo ramo.

*** HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** A banda Gil cantor, nessa trajetória realizou diversos eventos individuais e coletivos, sempre animando a galera com um forró de qualidade, e se preocupando em renovar seu repertório e inovando as tecnologias utilizadas pela mesma. Eventos tradicionais como o saudoso Carnaval das Águas na cidade de Quixeré, Vaquejada do Parque Janu, Feartem - Ferira de Artes do Município de Quixeré, Festas diversas tanto nas cidades do Ceará quanto em estados vizinhos, já participamos de programas de TV como a TV Cidade na cidade Mossoró RN.

*** COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** [on-2040606954 - 5f90b4a09c857](https://www.facebook.com/2040606954)
- COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO.mp4

(OPCIONAL) LINK (SITE E REDES SOCIAIS):

Gil Cantor na vaquejada do Parque de VaquejadacJoão Baixinho: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1295968427195213&id=100003462049800

Gil Cantor com Tiago Maia e Fael Silva no Poço Novo RN: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3175803589211678&id=100003462049800

Gil Cantor e Rafaela Lima na TV Cidade: <https://www.facebook.com/tvcidadeoeste/videos/558942234927871/>

*** ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Cultura Popular, Outros

(OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

Clubes da cidade de Quixeré e regiões vizinhas

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

*** ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI 14.017/2020:** XXII – espaços de apresentação musical

* **INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:** Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural), Cadastros Municipais de Cultura

* **ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:** Outra comunidade tradicional

(OPCIONAL) ATENDIMENTO À OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:

Público em geral

* **ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Serviços de acessibilidade comunicacional

* **TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 998138394

* **E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** monteiropraticia019@gmail.com

DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

* **FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL**

REFERENTE A 2019: De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

* **PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:** Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos), Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos., Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020., Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural., Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes., Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.), Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

* **TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:** Apresentação artística/cultural

(OPCIONAL) OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA: Campo não informado.

* **DETALHAMENTO DA AÇÃO:**

Eventos musicais on-line para entretenimento da população no período de isolamento social, bem como lives de arrecadação solidária de sextas básicas para distribuição entre os mais necessitados

* **PÚBLICO ALVO DA AÇÃO:** Comunidade em Geral

* **QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:** 200

* **FREQUÊNCIA DA AÇÃO:**

6 vezes em cerca de 90 dias

* **VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:** 10000

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

* **BANCO:** 237 - BANCO BRADESCO

* **AGÊNCIA:** 1781

* **CONTA COM O DÍGITO:** 91138

(OPCIONAL) OPERAÇÃO: *Campo não informado.*

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

* **Art. 9º da Lei 14.017/2020:** true

* **Art. 10 da Lei 14.017/2020:** true

* **Lei Federal nº 13.709:** true

* **171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848:** true




Avaliadores desta inscrição

Marque/desmarque os avaliadores desta inscrição. Por padrão, são selecionados aqueles que avaliam de acordo com as regras de distribuição definidas.

* *Avaliador desta inscrição pela regra de distribuição.*

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

 Informações do Cadastro **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

30/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

03/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Previsão de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE QUIXERE

 Dados do Artista

Nome

FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO

CPF

035.341.213-92

Data de Nascimento

12/10/1988

Nome da Mãe

MARIA NOGUEIRA LIMA MONTEIRO

Situação do CPF

REGULAR


Sexo

Feminino

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020** Grupo e Espaço Cultural

Nome do grupo ou espaço cultural

GIL CANTOR

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Musico



Segmento de Atuação Cultural

Música

 Informações de Processamento

Resultado da Análise

Data de processamento: 03/11/2020

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

 Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.



**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 20609532-51 1.10 Data da Entrevista: 13/02/2019

RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 225.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LAGOINHA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: ANA ROSA

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número: SN

1.17 - Complemento Adicional: CASA

1.18 - Cep: 62922-000

1.20 - Referência para Localização: PERTO DO LAVA JATO DE VALDEMAR

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
4.03 - NIS:	14008481199
4.06 - Data de Nascimento:	12/10/1988
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo:	GILNELSON LIMA SOUSA
4.03 - NIS:	13178282199
4.06 - Data de Nascimento:	01/04/1981
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	LUIS EMANUEL MONTEIRO SOUSA
4.03 - NIS:	16493386838
4.06 - Data de Nascimento:	13/12/2004
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)
4.02 - Nome Completo:	ARTHUR MONTEIRO SOUSA
4.03 - NIS:	23854807305
4.06 - Data de Nascimento:	05/04/2018

07/02/2020

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Maria Rudicleia de Sousa

CPF 030.350.593-14

Chefe Unid. Atend. CadÚnico

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº do Cliente:
7047342

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.438
de 26 de abril de 2002

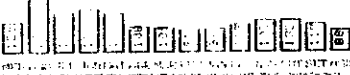


Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 02047261/0001-70 | CGF 08.106.848-3

Para agitar seu atendimento, utilize o nº acima
sempre que entrar em contato conosco.

GRUPO B | BENS ONICA | Nº **080518836**
Referência **09/2020**
Flora **QUEIXERO** | 113000
Nome **FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTIRO**
Endereço **RUA ANA ROSA, 0000, LAGOINHA, 62920-000, QUEIXERO**
Classificação **Res. Id. Baixa Renda**
Modalidade Tarifária **B1 RESIDENCIAL**
Ligação **Monofásico**
Emissão **16/09/2020**
Medidor **5217822-ELE-626**
CONSUMO (kWh)

DATA DE LEITURA
Anterior: 19-08-2020
Atual: 17-09-2020
Próxima prevista: 19-10-2020



Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Conet.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
RESIDENCIAL								


VENCIMENTO
TOTAL A PAGAR (R\$): **213,92**
EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh): Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂) g **100**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
COMUNICADO
A sua conta deste mês foi retida para análise. Não se preocupe, ela estará disponível para pagamento no prazo de até 10 dias úteis sem incidências de juros.
Para sua comodidade, após essa data retire a conta pelo nosso novo site <http://www.enel.com.br>.
Baixe também nosso App Enel Ceara nas lojas App Store e Play Store.

Despense paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº do Cliente: **7047342** | Referência: **09/2020** | V: **[1.0.0.15]**
Data de Emissão: **16/09/2020** | Total a Pagar (R\$): **213,92**
Nº da Nota Fiscal: **080518336** | Nº de Controle: **10007129898**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



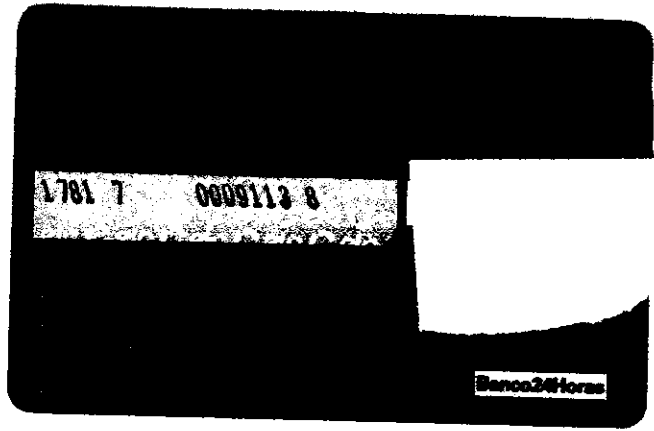
1494240579
1494240579

66649330780 23/07/2021

FORTEALEZA, CE

CEARA

Deessa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

 bradesco

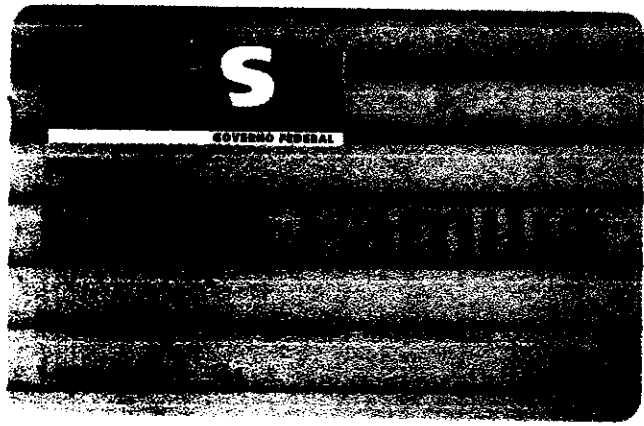
5067 2772 9424 7302

02/25



FRANCISCA MATRÍCIA LIMA MC

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16523

Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 11/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
5478	FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO	03534121392

ENDEREÇO DO PRESTADOR
RUA ANA ROSA, S/N LAGOINHA QUIXERÉ CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
2006030030218	sspds -ce	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2080	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	07807191000147

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME A INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIA 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	5.500,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesta a execução do(s) serviço(s) constante
nesta Nota Fiscal, com Recibo anexo, em
prejuízo do(a) _____
Data: 11/11/20
Washington L. de Oliveira
Coordenador de Controle Geral
CPF: 280.480.021-03

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	5.500,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 275,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 628,95	Valor do IRRF: 470,18	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
--------------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 4.125,87
--	--------------	-----------------------------	--

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 11 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 07.56.54
2512702512 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1781-7 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 9.113-8

FAVORECIDO: FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO

CPF/CNPJ: 035.341.213-92

VALOR: R\$ 4.125,87

DEBITO EM: 12/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111202

AUTENTICACAO SISBB: 9.C20.751.24E.C3D.500

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
CPF: 035.341.213-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:00 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **1D9B.7451.4701.BF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013228729

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 035341213-92
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2020 ÀS 16:50:30
VÁLIDA ATÉ 04/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004210/2020

Concedida a: **FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO**

Código: **5478**

CNPJ/CPF Nº: **035.341.213-92**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 03/02/2021.

Código de verificação **NDIxMA==**

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.

Emitido em 05/11/2020 05:27:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO
CPF: 035.341.213-92
Certidão nº: 28674803/2020
Expedição: 05/11/2020, às 16:50:47
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.341.213-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**